



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1296/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.273, DE
07 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, *CLEONE LIMA RIBEIRO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.273, de 07 de abril de 2025, que acresceu o art. 17-A à Lei Municipal Complementar nº 1.075/2022, dispondo sobre o acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por incapacidade permanente do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

Cleone Lima Ribeiro
Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATTO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 06/08/25

Marcelene Naitz
Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1